



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 103/2024

*Ob.: Projeto de Lei  
protocolada sob o n.º 103,  
em 02/07/2024  
Marcos Alexandre Melo de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo*

**EMENTA:** Fica reconhecido no Município de Garanhuns, como patrimônio histórico, cultural e imaterial o movimento de quadrilhas juninas.

**Art. 1º** - Reconhece o movimento de quadrilhas juninas deste município como patrimônio histórico, cultural e imaterial em Garanhuns.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE JULHO DE 2024.**

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
Vereador

inscreva-se a Comissão de Legislação

04 julho 2024

PRESIDENTE



inscreva-se a Comissão de Educação e Cultura.

Em 04 de julho de 2024

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

## JUSTIFICATIVA

As quadrilhas juninas é um dos maiores bens do povo nordestino e além da questão cultural, as quadrilhas também movimentam a economia, geram emprego, renda e reforçam o potencial turístico da nossa região. É de suma importância, o reconhecimento deste movimento como patrimônio cultural.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres vereadores, esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ JULHO DE 2024.**

---

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
Vereador